



Autores: Vereadores Léo Boy, Ulliane Macarena, Flavinho, João do Hospital, Chico do Indea, Hélio Castão, Eraldo Markito, Marta Dalpiaz e Salvador Pizzolio.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 026/2019.

Substitui a redação do Projeto de Lei Municipal nº 026/2019, passando a ter a seguinte redação:

Dispõe sobre a alteração do *caput* do art. 9º da Lei Municipal nº 2.734, de 08 de janeiro de 2019 e do *caput* do art. 30 da Lei Municipal nº 2.708 de 06 de setembro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera o *caput* do art. 9º da Lei Municipal nº 2.734, de 08 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da [Lei Federal nº 4.320/64](#), autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:”

Art. 2º Altera o *caput* do art. 30 da Lei Municipal nº 2.708, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquida prevista e 35% (trinta e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. ([art. 5º, III da LRF](#)).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Câmara Municipal de Juara-MT, em 19 de agosto de 2019.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. Ulliane P. F. Rocha
(Ulliane Macarena)
Vice-Presidente

Ver. Flavio Valério
(Flavinho)
Primeiro Secretário

Ver. João B. Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário

Francisco V. S. Ferreira
(Chico do Indea)
Vereador

**Hélio Francisco
Castão**
(Hélio Castão)
Vereador

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Marta D. Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Salvador M. P. Alves
(Salvador Pizzolio)
Vereador